

RETIFICAÇÃO DA NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 05

EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 01 /2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital supramencionado, RETIFICA a NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 05, conforme apresentado a seguir:

1. O item 1.2, alínea “a” passa a vigorar com a seguinte redação: “CPF”
2. O item 1.3.8 passa a vigorar com a seguinte redação: “Os resultados dos exames admissionais serão entregues aos candidatos, no momento da perícia, e deverão ser apresentados no ato da posse.”
3. O item 1.3.9 passa a vigorar com a seguinte redação: “O candidato que for considerado inapto no exame admissional poderá interpor recurso da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato. O recurso deverá ser protocolizado ou enviado pelos Correios, devidamente identificado (nome, RG, CPF), à Unidade Pericial em que foi periciado.”
4. Inclui-se o subitem 2.1.1 com a seguinte redação: “2.1.1 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá procurar a SCPMSO, através do telefone (31) 3239.6320 ou (31) 3239.6321”.
5. O item 2.6 passa a vigorar com a seguinte redação: “O candidato que não for considerado portador de deficiência poderá interpor recurso da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da não caracterização de deficiência ao candidato da decisão. O recurso deverá ser protocolizado ou enviado pelos Correios, devidamente identificado (nome, RG, CPF), à Unidade Pericial em que foi periciado.”
6. Permanecem inalteradas as demais disposições Nota de Esclarecimento nº 05.